



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CAMPUS BOM JESUS DO ITABAPOANA
AVENIDA DÁRIO VIEIRA BORGES, 235, LIA MÁRCIA, BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ,
CEP 28360000
Fone: None

ATA Nº 3/2018 - GABCBJI/DGCBJESUS/REIT/IFFLU

Ata nº 3/2018 do Conselho de *Campus* do *Campus* Bom Jesus do Itabapoana.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, no Gabinete da Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) *Campus* Bom Jesus do Itabapoana, situado à Avenida Dario Vieira Borges, número duzentos e trinta e cinco, bairro Lia Márcia, município de Bom Jesus do Itabapoana, ocorreu a segunda reunião extraordinária do ano corrente do Conselho deste *campus*. A reunião foi presidida pelo Diretor-Geral, senhor Carlos Antônio Araújo de Freitas, estando presentes os senhores Dejair Gonçalves Campos (Diretor de Planejamento e Administração), Emilly Rita Maria de Oliveira (Diretora de Ensino), Lanusse Cordeiro de Araújo (representante docente, primeiro titular), Laert Guerra Werneck (representante docente, segundo titular), Rafael Ferreira de Almeida (representante técnico-administrativo em educação, primeiro titular), Valéria dos Santos Júlio (representante técnico-administrativo em educação, suplente do primeiro titular), José Luiz Oliveira de Moraes (representante técnico-administrativo em educação, segundo titular), Wesley Barcellos da Silva (representante discente de nível superior, titular), Larissa Caetano Menditi (representante discente de nível superior, suplente), Bruno Leonardo Gomes Sobral (representante discente de nível médio, suplente). Também esteve presente a senhora Kátia Yuri Fausta Kawase, que teve a solicitação de participar dessa reunião permitida por consenso dos membros. Como ponto de pauta da reunião ficou estabelecido a desativação do Curso Técnico Concomitante em Alimentos. O senhor Carlos começou a reunião dando as boas vindas aos presentes, agradecendo a presença de todos. A senhora Kátia começou sua argumentação explicando a urgência da solicitação, que se deu pelo curto prazo para encaminhamento de proposta à Pró-Reitoria de Ensino. Esclareceu que a desativação do Curso Técnico Concomitante em Alimentos já vem sendo cogitada pelo corpo docente em função do histórico do mesmo, com poucos ingressantes, sempre abaixo da disponibilidade de vagas, e com números mais alarmantes ainda quando se fala de conclusão do curso, mesmo com todas as intervenções possíveis. Na tentativa de solucionar esse problema, bem como manter em uso a carga horária do corpo docente caso aconteça a desativação do curso, a senhora Kátia trouxe ao Conselho a proposta do Itinerário Formativo. Tal programa consiste na formação de turmas para diversos Cursos de Formação Inicial e Continuada, objetivando, com a junção destes, a habilitação técnica do aluno. Kátia frisou que não se busca, de nenhuma forma, a redução de carga horária e sim, a otimização da mesma. O senhor Laert falou da necessidade de avaliações periódicas quanto ao funcionamento e desenvolvimento desse programa caso ele seja

colocado em prática. Kátia concordou, mas explicou que, devido a proposta do projeto, é necessário, para isso, ao menos a conclusão de um ciclo completo. Durante a reunião, a senhora Kátia discorreu toda a estrutura de funcionamento, conforme Anexos I e II. O senhor Lanusse frisou que pode-se encontrar nessa modalidade uma grande solução para o problema da evasão escolar. Ao mesmo tempo apelou para que essa solução seja de conquista e expansão. Disse que esse momento é oportuno para levar educação de qualidade às comunidades da região que na maioria das vezes ficam de fora, já que não consegue, por diversos motivos, estar na instituição. O senhor Lanusse acrescentou que os cursos, se possível, devem ser realizados nas comunidades. Posto para aprovação, os membros do Conselho decidiram-se favoráveis à proposta de desativação temporária do Curso Técnico Concomitante em Alimentos e Instalação do Itinerário Formativo, nos termos dos Anexos I e II, que será encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às dezoito horas e dez minutos. Eu, Vinicius Ferreira Velasco, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e por Carlos Antônio Araújo de Freitas, Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Bom Jesus do Itabapoana.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Antonio Araujo de Freitas, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCBJESUS**, em 08/05/2018 11:46:24.
- **Vinicius Ferreira Velasco, COORDENADOR - FG2 - GABCBJI**, em 07/05/2018 09:57:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 12182

Código de Autenticação: e4f9e9ac11



Anexo I

DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DA OFERTA DE CURSO

DADOS DO CAMPUS

IFFluminense *Campus* Bom Jesus do Itabapoana
Curso: Técnico em Alimentos

DADOS DO CURSO

Nome do curso: Curso Técnico em Alimentos
Número da Resolução do Curso: RESOLUÇÃO N.º 49/2016 de 31 de maio de 2016 do Conselho Superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
Forma de oferta: Concomitante com periodicidade anual e oferta de 35 vagas.
Modalidade: Presencial
Carga horária total: 1340 horas
Tempo de duração: 2 anos letivos

HISTÓRICO DA OFERTA DO CURSO:

O Curso Técnico na Área de Produção Alimentícia na modalidade Subsequente foi ofertado no *Campus* Bom Jesus do Itabapoana desde 2010 noturno e, em 2013 passou a ser concomitante, com ingresso anual e duração de três semestres, com aulas no período da tarde e com o nome de Curso Técnico em **Agroindústria**. Em 2016, por necessidade de adequação de currículo e denominação, o curso foi alterado para o seu equivalente com o nome de Curso Técnico em **Alimentos**, continuando com a oferta anual, porém agora com duração de dois anos e com aulas no período noturno. A procura pelo curso é instável e, nas turmas anuais, não preenche as 35 vagas de ingresso pelo processo regular de seleção.
O objetivo da desativação é a substituição da oferta deste curso pelo seu equivalente por meio de um sistema mais democrático de acesso à educação técnica de qualidade que é a formação por meio da modalidade Itinerário Formativo.

JUSTIFICATIVA DA DESATIVAÇÃO DO CURSO:

Os cursos Técnicos presenciais da Área de Produção Alimentícia, como os cursos de Técnico em Alimentos e Técnico em Agroindústria, são cursos que requerem quantidade elevada de recursos físicos, humanos e de materiais para o seu funcionamento.
Durante os três anos em que o curso foi ofertado no período diurno (2013 a 2015) constatou-se que menos de 25% dos alunos ingressantes conseguiram concluir o curso ou mesmo chegar ao último módulo e nos dois primeiros anos de oferta (2013 e 2014) não houve aluno concluinte.
Foi constatada ainda baixa procura por esse tipo de modalidade, estando a relação candidato/vaga inferior a 1 (um) em todos os processos seletivos dos anos de 2013 a 2015.
Com o intuito de aumentar a procura e diminuir a evasão, em 2016 o curso passou a ser ofertado novamente no período noturno e com duração de dois anos. Esperava-se com isso, uma ampliação do público alvo, abrangendo então os jovens e adultos e beneficiando aqueles que tinham a necessidade de manter seus vínculos empregatícios durante o dia.
Porém constatou-se que, mesmo com a oferta em outro turno, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a procura por essa modalidade não aumentou de maneira significativa, mantendo-se a relação candidato/vaga nos processos seletivos abaixo de 1 (um).

Com relação a evasão, os dados foram também críticos, apenas 13% dos alunos que iniciaram o curso em 2016 conseguiram concluí-lo em dezembro de 2017, sendo a evasão correspondente a 80% dos alunos ingressantes. Além disso, o Censo Escolar de 2016 divulgou que o número médio de alunos por turma no ensino médio integrado do *Campus Bom Jesus do Itabapoana* é de 30,8, estando o curso Técnico de Alimentos Concomitante bem abaixo dessa média. Além disso, é constatado por docentes e pela equipe pedagógica o baixo aproveitamento e assiduidade dos discentes e, conseqüentemente, baixo rendimento escolar.

Dos componentes curriculares do curso, mais de 50% têm a necessidade direta e restrita do uso de instalações como laboratórios de análise físico-química, laboratório de análise sensorial e laboratórios para o processamento de carnes, leite, frutas e cereais. O uso destas instalações demanda por insumos de toda natureza e que, não sendo bem aproveitados tornam a viabilidade técnica do curso extremamente onerosa para a instituição.

Compreendendo que o acesso e a permanência do aluno na escola trata-se de uma dimensão da democratização da educação e que diante do exposto acima e refletindo ainda sobre a expansão do ensino técnico e do melhor uso dos recursos públicos, solicitamos a desativação temporária do Curso Técnico em Alimentos na modalidade Concomitante e sua substituição pelo curso Técnico em Alimentos na modalidade Itinerário Formativo.

REALOCAÇÃO DOS SERVIÇOS, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DO CURSO:

Todos os serviços, recursos humanos e materiais do Curso Técnico em Alimentos na Modalidade Concomitante serão alocados no Curso Técnico em Alimentos na modalidade Itinerário Formativo, dada a sua proximidade em termos de carga horária total. Com a proposta, de 1180h dos componentes curriculares do curso e 20h de práticas de processamento de alimentos, totalizam as 1200h que o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos preconiza.

Vale ainda ressaltar que, a substituição da modalidade Concomitante pela modalidade Itinerário Formativo, devido a otimização dos serviços e recursos, possibilitará a oferta de um curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional, o que corrobora com as metas institucionais de verticalização do ensino.

Referências:

<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais> acesso em 30 de abril de 2017, 18h e 50min.

Anexo II

ITINERÁRIO FORMATIVO - TÉCNICO EM ALIMENTOS

